



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVERSON DE L. FARIAS LTDA
CNPJ: 49.032.368/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:58:01 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **554C.C1EC.CD93.5D0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ACRE
Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças

Data: 20/02/2025 16h12min

Número	Validade
1590	21/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EVERSON DE L. FARIAS LTDA CNPJ: 49032368000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 46099 - EVERSON DE L. FARIAS LTDA

Endereço: Avenida GETULIO VARGAS, 1892 - Bairro COBAL - Compl. CASA - CEP 69.980-000

Código de Controle

CWHNZ206SYZDBDL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruzeiro do Sul (AC), 20 de Fevereiro de 2025

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **49.032.368/0001-20**
Razão Social: **EVERSON DE L. FARIAS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos tributários e não-tributários, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025**

Data da Validade: **terça-feira, 22 de abril de 2025**

AUTENTICAÇÃO nº: **I3507CD-12A071781E-FD4316B0**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:
69.900-589
Fone: (68)3215-3310/WhatsApp: (68)3223-3714
E-mail: atendimento@pgeacre@gmail.com
www.pge.ac.gov.br



	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 21/02/2025 Hora Emissão: 08:41
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 864083
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Arts. 123 a 126 da LC 413/2022) <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: EVERSON DE L. FARIAS LTDA		
Inscrição Estadual: 01.083.633/001-06	Identidade:	
CNPJ: 49.032.368/0001-20	CPF:	
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS BAIRRO: COBAL , CEP: 69980000		
Município: CRUZEIRO DO SUL	Data da Impressão: Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025 , 08:41	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.	Data de Validade: 21/04/2025	
Outras Informações:		
OBSERVAÇÕES		
* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.sefaznet.ac.gov.br * Código de Autenticidade: 9caa62140efa6001 * Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD) * Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. * Emitido pelo Portal Sefaz Online		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVERSON DE L. FARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.032.368/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:24:26 do dia 09/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: E3GL090425132426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2025 às 13:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.032.368/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.A037.7615.7119 no seguinte endereço: https://www.cnj-jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVERSON DE L. FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.032.368/0001-20

Certidão nº: 20214238/2025

Expedição: 09/04/2025, às 13:30:26

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVERSON DE L. FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.032.368/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.